



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO PELOS ANIMAIS E PELA NATUREZA – PAN

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) relativo às contas do Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN) referentes ao ano de 2011

A. Considerações Gerais

1. O presente Relatório da EFCP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido pelos Animais e pela Natureza**, doravante referido por **PAN** ou apenas Partido, referentes ao ano de 2011. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras do PAN referentes ao ano de 2011 contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela EFCP;
 - (ii) Aplicação pela sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), sob as instruções da EFCP, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e

executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005 e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante referida apenas como L 55/2010.

3. O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PAN**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PAN em 2011. Na Secção D, são apresentadas as Conclusões formais do trabalho.
4. A ECFP solicita ao PAN que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2011, salientam-se as seguintes:

- Não foram obtidas respostas aos pedidos de confirmação de saldos de Fornecedores – Impossibilidade de confirmação dos saldos e da eventual existência de responsabilidades não refletidas nas contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza quanto ao valor do Passivo - Possibilidade de cobrança de juros de mora não refletidos na Contabilidade devido à existência de um saldo em dívida para com a Segurança Social (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Recebimento de valor para pagamento de quota efetuado por Pessoa Coletiva (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Não existência de uma conta bancária específica para o depósito dos Donativos (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Integração nas Contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011 do PAN submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 89.736 euros e um total de capital próprio de 82.136 euros, correspondendo ao resultado líquido positivo apurado no exercício, de 82.136 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2011 (que evidencia um total de rendimentos de 160.032 euros e um total de gastos de 77.896 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Assinala-se que as contas de 2011 são as primeiras contas anuais apresentadas pelo PAN, dado que o Partido apenas foi constituído em janeiro de 2011, pelo que não são apresentados os comparativos referentes a 2010, por não serem aplicáveis.

Assinala-se também que, na sequência da identificação, na primeira fase dos trabalhos de auditoria, de deficiências na prestação das Contas Anuais de 2011, o Partido procedeu à retificação daquelas Contas, tendo entregado nova versão no Tribunal Constitucional, em 8 de março de 2013.

Balanço em 31 de dezembro de 2011

	2011
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	6.157,51
	<u>6.157,51</u>
Ativo corrente	
Estado e Outros entes Públicos	0,00
Outras contas e receber	5.791,72
Diferimentos	1.200,00
Caixa e depósitos bancários	76.586,50
	<u>83.578,22</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>89.735,73</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital Próprio	
Resultados transitados	0,00
	<u>0,00</u>
Resultado líquido do período	82.135,66
Total do Capital Próprio	<u>82.135,66</u>
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	3.330,00
Outras contas a pagar	
	<u>3.330,00</u>
Passivo Corrente	
Fornecedores	2.951,19
Estado e outros entes públicos	769,06
Outras contas a pagar	549,82
	<u>4.270,07</u>
Total do passivo	<u>7.600,07</u>
Total do capital próprio e do passivo	<u>89.735,73</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2011

Atividade Corrente + Eleitoral

	2011
Rendimentos:	
Quotas	9.440,00
Donativos	901,72
Contribuições Filiados	<u>0,00</u>
	<u>10.341,72</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:	
Subvenções	110.082,68
Donativos e angariação de fundos campanhas	37.192,98
Outros	<u>2.414,97</u>
	<u>149.690,63</u>
Total dos Rendimentos:	<u><u>160.032,35</u></u>
Gastos:	
Fornecimentos e Serviços Externos	55.201,79
Gastos com o Pessoal	2.836,45
Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões)	3.330,00
Gastos de Depreciação e Amortização	<u>276,36</u>
	<u>61.644,60</u>
Outros Gastos e Perdas	16.252,09
Gastos e Perdas de Financiamento	<u> </u>
	<u>16.252,09</u>
Total dos Gastos:	<u><u>77.896,69</u></u>
Resultado do Período	<u><u>82.135,66</u></u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011 são, como referido, as primeiras contas anuais apresentadas pelo PAN (tendo em consideração que o Partido foi constituído apenas em janeiro de 2011), e refletem a atividade corrente e ainda os efeitos das Campanhas Eleitorais desenvolvidas pelo PAN para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, e para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 9 de outubro de 2011.

Para uma melhor visualização do efeito da atividade das campanhas eleitorais realizadas em 2011, apresentam-se as demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo PAN naquelas campanhas:

	2011
Resultado Operacional	82.135,66
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia da República 2011	-8,82
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2011	2.243,06
Resultado Operacional da atividade corrente do Partido	<u>79.901,42</u>

Portanto, e de acordo com o quadro anterior, se o PAN não tivesse incluído, nas suas contas relativas a 2011, as contas relativas às campanhas eleitorais em que concorreu, o seu resultado operacional teria sido de 79.901 euros, inferior em cerca de 2.234 euros.

3. O **Balanço** do PAN reportado a 31 de dezembro de 2011 apresenta um total de 89.736 euros, destacando-se os saldos das seguintes rubricas:

3.1. Ativo

3.1.1. **Ativos Fixos Tangíveis:** Apresentam um saldo líquido de 6.158 euros em 2011.

A discriminação dos ativos fixos tangíveis é a seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS Descrição	Valor Inicial	Adições	Abates	Valor Final
Equipamento Básico:	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte:	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo: Aparelho de projeção e Máquina e Filmar	0,00	4.576,87	0,00	4.576,87
Outros Ativos Fixos Tangíveis: Aparelhagem de Reprodução de Som	0,00	1.857,00	0,00	1.857,00
Totais:	0,00	6.433,87	0,00	6.433,87

DEPRECIACOES	Valor			Valor
Descrio	Inicial	Adies	Abates	Final
Equipamento Bsico:	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte:	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo: Aparelho de projeo e Mquina e Filmar	0,00	152,56	0,00	152,56
Outros Ativos Fixos Tangveis: Aparelhagem de Reproduo de Som	0,00	123,80	0,00	123,80
Totais:	0,00	276,36	0,00	276,36

Tendo o PAN sido constitudo a 13 de janeiro de 2011, e os equipamentos sido adquiridos apenas em setembro e em novembro de 2011, as depreciaes registadas relativamente aos ativos fixos tangveis correspondem aos respetivos duodcimos.

Para alm dos bens registados em ativos fixos tangveis, foi identificada a aquisio de outros bens, como computador porttil, monitor, impressora, frigorfico, e micro-ondas, que foram registados em gastos do perodo, opo contabilstica sem impacto a nvel de resultados, dado os respetivos valores unitrios serem inferiores a 500 euros, podendo, por isso, ser depreciados integralmente no prprio ano de aquisio.

3.1.2. Outras Contas a Receber: Regista um saldo de 5.792 euros, que apresenta a seguinte decomposio:

Rubricas	Valor
Quotizaes no recebidas	3.505,00
Transferncias da Sede para Campanhas	2.286,72
Total de Outras Contas a Receber:	5.791,72

3.1.3. Diferimentos: Apresenta um saldo de 1.200 euros, respeitando a rendas de instalaes, pagas em 2011, mas referentes a janeiro de 2012, pelo que foram registadas nesta conta, sendo reconhecidas em gastos em 2012.

3.1.4. Caixa e Depósitos Bancários: Regista um saldo de 76.586,50 euros, respeitando exclusivamente, em 31 de dezembro de 2011, a saldo de depósitos à ordem.

A rubrica **Caixa** registou, durante o ano de 2011, os movimentos das contas de Caixa abertas para as campanhas eleitorais, as quais se apresentam saldadas em 31 de dezembro de 2011.

Os **Depósitos à Ordem** decompõem-se nas seguintes contas e respetivos saldos:

Conta Bancária	Saldos	
	Débito	Crédito
12.1 - BPI CONTA N.º 7-4621927-000-001- (Continente)	53.888,14	0,00
12.2 - BPI CONTA N.º 8-4699308-000-001- (Madeira)	22.698,36	0,00
12.4 - BPI CONTA N.º 8-4641649-000-001 (Legislativas AR)	0,00	0,00
12.5 - BPI CONTA N.º 4701158.000.001 (Legislativas Madeira)	0,00	0,00
Total	<u>76.586,50</u>	<u>0,00</u>

Foi efetuada circularização ao BPI para confirmação das contas bancárias e dos respetivos saldos, descrição e valores de aplicações de tesouraria, existência de contas correntes caucionadas, existência de responsabilidades e indicação das pessoas que obrigam o Partido.

A resposta daquele banco confirma os saldos e a informação prestada pelo Partido.

Adicionalmente foram também analisadas as conciliações bancárias, tendo-se verificado:

Conta Bancária		Saldos em 31/12/2011		
		Banco	Contabilidade	Diferença
12.1 - BPI CONTA N.º	- (Continente)	53.940,80	53.888,14	-52,66
12.2 - BPI CONTA N.º	- (Madeira)	22.698,36	22.698,36	0,00
12.4 - BPI CONTA N.º	- (Legislativas AR)	0,00	0,00	0,00

12.5 - BPI CONTA N.º	- (Legislativas Madeira)	0,20	0,00	-0,20
Total		76.639,36	76.586,50	-52,86

A diferença de 52,66 euros registada a menos pelo Partido na conta 12.1, em relação ao banco, encontra-se refletida na subconta 27846 – Transferências p/ Continente / Legislativas AR 2011 e refere-se à transferência do saldo da conta 12.4, da Campanha para a Eleição da Assembleia da República, para a conta 12.1, valor que acabou por ficar registado na referida conta intermédia (a 27846), cujo saldo foi entretanto já regularizado, em 2012, por contrapartida da conta 12.1. De qualquer forma, esta diferença apresenta-se devidamente conciliada.

No que se refere à diferença de 0,20 euros, registada a menos na Contabilidade em relação à conta 12.5, deverá a mesma ser regularizada pelo Banco em 2012, tendo em consideração que esta conta bancária foi entretanto já encerrada em 20 de abril de 2012, conforme referido no Parecer da ECFP relativo à Eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 9 de outubro de 2011.

3.2. Capitais Próprios

3.2.1. Resultados Transitados: Dado que 2011 se trata do primeiro ano de existência do Partido, esta conta apresenta consequentemente um saldo nulo.

3.2.2. Resultado Líquido do Período: O resultado líquido do exercício de 2011 foi positivo, no valor de 82.136 euros, pelo que, em 31.12.2011, o total de Capital Próprio corresponde a tal resultado apurado no período.

3.3. Passivo

3.3.1. Provisões: O saldo desta conta, no montante de 3.330 euros, refere-se ao valor apurado de quotas e cartões, emitidos em 2011, ainda não pagos pelos filiados até ao final do ano.

De notar que é por outro lado registado, no Ativo, em Outras contas a receber, um montante de 3.505 euros de quotizações não recebidas.

3.3.2. Fornecedores: O saldo desta conta em 31 de dezembro de 2011 regista um valor líquido de 2.951 euros, apresentando a seguinte decomposição:

Conta	Fornecedor	Saldos	
		Devedor	Credor
22.1.1.1	FORNECEDORES - NACIONAIS:		
009014	EURO RSCG LISBOA,LDA		2.800,13
009018	PT COMUNICAÇÕES,SA		14,47
009039	EDP,SA	38,00	
009112	TMN-CONTINENTE,SA		174,59
	Totais	38,00	2.989,19
	Saldo líquido		<u>2.951,19</u>

Como se pode verificar, o saldo relativo ao fornecedor EDP é contrário à sua natureza, porque devedor, correspondendo a uma cobrança por domiciliação bancária, em relação à qual não foi contudo recebido o respetivo aviso/fatura.

Foi realizada circularização a 7 fornecedores para confirmação externa dos saldos registados na Contabilidade do Partido (representando cerca de 94 % do saldo da conta de Fornecedores em 31.12.2011), não tendo contudo sido obtida, até à data de elaboração deste Relatório, qualquer resposta (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

É a seguinte a relação dos fornecedores circularizados:

Código	Nome	Saldo	
		Devedor	Credor
		0,00%	93,68%
	7	0,00	2.800,13
9006	MRM - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, S.A.		0,00
9014	EURO RSCG LISBOA - PUBLICIDADE, LDA.		2.800,13
9032	NP - DE MANUEL NÉLIO VICENTE PEREIRA		0,00
9092	BARQUE - PUBLICIDADE, LDA		0,00
9149	TIPOGRAFIA CARLOS MANUEL DOS SANTOS HERDEIROS		0,00
9155	BROAD VIEW - SOLUÇÕES URBANAS, S.A.		0,00
9156	RELGRÁFICA - ARTES GRÁFICAS, LDA.		0,00

3.3.3. Estado e Outros Entes Públicos: Esta conta regista, em 2011, um saldo credor de 769 euros, apresentando a seguinte decomposição:

Conta		Saldo
24.2	RETENCAO DE IMP.S/RENDIMENTOS:	
24.2.1	TRABALHO DEPENDENTE	204,00
24.5	CONTRIBUICOES P/SEG. SOCIAL	565,06
Total:		769,06

Em relação aos valores a entregar ao Estado, foram solicitados e obtidos comprovativos do seu pagamento, embora os pagamentos tenham ocorrido fora dos prazos legais, pois a entrega das retenções na fonte foi feita em 25.01.2012, e da TSU em 24.01.2012, quando o deviam ter sido, até ao dia 20 do mês seguinte a que respeitam (20.01.2012), podendo o pagamento fora do prazo dar origem a coimas.

No que se refere à Segurança Social, embora o saldo em 31.12.2011 fosse de 565,06 euros, o valor entregue foi de 508,15 euros, verificando-se assim uma diferença de 56,91 euros, a qual foi regularizada em 2012 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

3.3.4. Outras Contas a Pagar: O saldo desta rubrica é de 550 Euros, apresentando a seguinte decomposição:

Conta		Saldo
27.2.2	CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS:	
27.2.2.4	ELECTRICIDADE	35,06
27.2.2.8	CONTABILIDADE	295,20
27.8.2	OUTROS CREDORES:	
000010		100,00
000031		1,26
009043		25,72
009076		92,58
Total		549,82

3.3.4.1. Os saldos registados como Credores por Acréscimos de Gastos referem-se a gastos referentes ao ano de 2011, a pagar em 2012, que foram acrescidos para cumprir o princípio contabilístico da especialização/periodificação dos exercícios.

3.3.4.2. Os saldos registados na conta Outros Credores referem-se a pagamentos efetuados por filiados, os quais foram considerados

adiantamentos, quando o Partido os devia reconhecer como Contribuições de Filiados e registá-los como rendimentos do ano.

3.4. Rendimentos

O resultado da atividade do PAN, apurado com referência ao ano de 2011 é de 82.136 euros, o qual, como referido no Ponto 2 da Secção B deste Relatório, inclui 2.234 euros de resultado líquido das duas campanhas eleitorais em que o Partido concorreu no ano em análise, em resultado das quais obteve subvenções e doações.

São analisadas de seguida as rubricas de Rendimentos:

3.4.1. Quotas: Em 2011 foram emitidas quotas no total de 9.440 euros. É de assinalar que o Partido regista as quotas, de valor fixo, emitidas, independentemente de as ter recebido ou não, pelo que cumpre o princípio do acréscimo, ou da especialização dos exercícios.

O pagamento das quotas foi efetuado, sempre, através do depósito ou transferência para a conta bancária geral.

Foram verificados recibos das quotas e dos donativos, tendo-se certificado que, em todos eles, é identificado quem efetuou o pagamento, com o respetivo nome e número de identificação fiscal (NIF).

Verifica-se que existe um pagamento, no valor de 25 euros (20 euros de quota e 5 euros do cartão de filiado), em 04.10.2011, o qual foi efetuado por uma pessoa coletiva; a sociedade "Dialetus 21 Unipessoal, Lda.". Tendo o PAN detetado essa situação, contactou a filiada, que enviou uma declaração na qual explica que utilizou o cartão "Multibanco" da sociedade por ser o único que tinha disponível e fazia questão de que fosse feita a sua adesão ao Partido naquele mesmo dia por ser o "Dia Mundial do Animal" (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

3.4.2. Donativos: O saldo desta conta, em 2011, é de 902 euros.

Assinala-se que os donativos foram depositados na conta geral do Partido, pois em 2011 ainda não tinha sido aberta uma conta específica para donativos (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Dado que os depósitos e transferências bancárias identificam os respetivos pagadores foi possível confirmar que nenhum efetuou donativos que tivessem excedido o limite do n.º 1 do artigo 7.º da L 19/2003.

O PAN entregou, com as suas contas anuais, uma lista de donativos recebidos no ano de 2011, cujo valor coincide com o registado na Contabilidade.

3.4.3. Subvenções: Apresentam um saldo de 110.083 euros em 2011. As subvenções representam 68,8% dos rendimentos e ganhos, excedendo, por outro lado, os gastos do ano em 41,3%.

O valor das subvenções decompõe-se da seguinte forma:

Entidade	Valor
Subvenção da Assembleia da República:	
PAN Continente	87.385,58
PAN Madeira	<u>7.038,47</u>
	94.424,05
Subvenção Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	<u>15.658,63</u>
Total	<u><u>110.082,68</u></u>

Confirmou-se que o valor da subvenção do PAN no Continente é coincidente com o valor comunicado pelo Secretário-Geral da Assembleia da República, no seu Ofício n.º 653/GABSG/2012, de 1 de junho de 2012, emitido a pedido da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

Confirmou-se, a partir do Parecer da ECFP relativo às contas da campanha eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 2011, que, de acordo também com a informação expressa no Ofício n.º 1743/GABSG/11, de 28 de novembro, da Assembleia da República, dirigido à mandatária financeira do PAN, o Partido recebeu, por transferência bancária efetuada em 25.11.2011, o montante de 7.038,47 euros a título de Subvenção Estatal cujo registo não foi refletido na Conta da Receita da Campanha.

Esta subvenção pública relativa à eleição legislativa regional da Madeira foi confirmada à ECFP pela Secretária-Geral da Assembleia da República através dos Ofícios n.ºs 1756/GABSG/2011, de 29 de novembro, e

1817/GABSG/2011, de 27 de dezembro. Trata-se assim de subvenção estatal recebida, não refletida nas contas da campanha, questão a julgar pelo Tribunal Constitucional nessas contas.

Quanto à subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e inscrita nas contas anuais em apreciação, no montante de 15.658,63 euros, a ECFP entende que esta subvenção é inconstitucional e ilegal (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

3.4.4. Donativos e Angariação de Fundos de Campanhas: O saldo desta rubrica é de 37.193 euros, constituindo a segunda forma mais importante de financiamento do Partido. O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	Valor
Doações:	
Legislativas da Madeira 2011	2.125,29
Legislativas A. R. 2011	<u>15.181,95</u>
	17.307,24
Legados provenientes de Donativos	
Legislativas A.R. 2011	<u>3.635,74</u>
	3.635,74
Comparticipações do Partido:	
Legislativas da Madeira 2011	10.150,00
Legislativas A. R. 2011	<u>6.100,00</u>
	<u>16.250,00</u>
Total	<u><u>37.192,98</u></u>

3.4.5. Outros: Em 2011 esta rubrica regista um saldo de 2.415 euros, compreendendo os seguintes valores:

Outros Ganhos:	Valor
Cartão de Filiado	2.360,00
Descontos de P. P. Obtidos	<u>54,97</u>
Total	<u><u>2.414,97</u></u>

O valor referente a “Cartão de Filiado” refere-se ao registo do valor dos cartões (no montante unitário de 5 euros) correspondentes ao número de filiados do Partido em 2011 (todos novos militantes, porque o Partido apenas foi constituído neste ano), tendo sido registado o seu valor de acordo com o

princípio do acréscimo, independentemente de terem sido ou não já levantados e pagos.

3.5. Gastos

3.5.1. Fornecimentos e Serviços Externos: Esta conta apresenta, em 31 de dezembro de 2011, um saldo de 55.202 euros, representando 70,9% do total dos gastos do ano.

Se considerarmos apenas a atividade corrente do Partido (isto é, expurgando os valores diretamente relacionados com as campanhas eleitorais), o saldo desta conta seria de apenas 20.234 euros.

Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos decompõem-se da seguinte forma:

Subconta	2011
<hr/>	
Serviços Especializados:	
Trabalhos Especializados	295,20
Publicidade e Propaganda	7.843,10
Honorários	216,00
Serviços Bancários	40,07
	<hr/>
	8.394,37
Materiais:	
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	2.580,19
Material de Escritório	4.117,37
	<hr/>
	6.697,56
Energia e Fluidos:	
Eletricidade	35,06
	<hr/>
	35,06
Deslocações, Estadas e Transportes:	
Deslocações e Estadas	1.968,23
	<hr/>
	1.968,23
Serviços Diversos:	
Rendas e Alugueres	2.400,00
Comunicação	356,75
Contencioso e Notariado	56,00
Limpeza, Higiene e Conforto	308,92
Outros Serviços	17,16
	<hr/>
	3.138,83
Legislativas:	

Continente	24.926,51
Região Autónoma da Madeira	10.041,23
	<hr/>
	34.967,74
	<hr/>
Total	55.201,79
	<hr/> <hr/>

Com base na análise dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos, destacam-se as seguintes situações:

3.5.1.1. Publicidade e Propaganda: Regista um saldo de 7.843 euros.

O PAN entregou com as suas contas uma lista de ações e meios, a qual foi comparada com a lista de ações e meios elaborada pela ECFP, com base em informação veiculada pelos órgãos de comunicação social e pelo Partido através, por exemplo, do seu *site* oficial. Com base nesta comparação não foram identificadas divergências e confirmou-se o registo na Contabilidade de despesas relativas aos meios correspondentes às ações indicadas na lista entregue pelo PAN.

3.5.1.2. Honorários: Regista um saldo de 216 euros, referente, na sua totalidade, aos honorários de _____, cuja descrição do serviço prestado consiste apenas na menção “prestação de serviços”. Como a descrição no recibo se revela insuficiente e não existindo contrato de prestação de serviços, o Partido apresentou uma declaração na qual explica quais os serviços prestados por aquela profissional.

3.5.1.3. Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido: Esta rubrica regista um saldo de 2.580 euros.

De entre os valores registados nesta subconta encontra-se a aquisição de um computador portátil, um monitor, uma impressora, um frigorífico, um micro-ondas e um servidor de internet, registados na presente rubrica dado tratar-se de bens de valor unitário inferior a 500 euros e, como tal, poderem ser depreciados integralmente no próprio ano de aquisição.

3.5.1.4. Material de Escritório: Esta rubrica regista um saldo de 4.117 euros. Deste valor, 2.055 euros referem-se à aquisição dos cartões em PVC para os filiados.

3.5.1.5. Deslocações e Estadas: O saldo desta subconta é de 1.968 euros, dos quais 1.704 euros se referem à organização de congressos e reuniões (gastos com o aluguer de salas, refeições e inscrição em congresso).

3.5.1.6. Rendas e Alugueres: O saldo desta subconta, no valor de 2.400 euros, refere-se às rendas, respeitantes aos meses de novembro e dezembro de 2011, da atual sede do Partido.

3.5.1.7. Legislativas: Esta subconta, que totaliza 34.968 euros, refere-se aos centros de custos nos quais foram registados os gastos com as campanhas eleitorais para as Eleições para a Assembleia da República e para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

3.5.2. Gastos com o Pessoal: Esta rubrica, com um saldo de 2.836 euros, regista os vencimentos e encargos da entidade patronal referentes à colaboradora _____, única funcionária do PAN no ano de 2011.

3.5.3. Imparidade de Dívidas a Receber: Esta rubrica, com saldo de 3.330 euros, corresponde à provisão criada para fazer face ao risco de não cobrança de dívidas de filiados, cujas quotas de 2011 não tinham sido ainda pagas até final do ano.

3.5.4. Gastos de Depreciação e Amortização: Esta rubrica, com saldo de 276 euros, refere-se às depreciações dos ativos fixos tangíveis. Como o Partido só adquiriu os ativos fixos tangíveis de que dispõe em setembro e em novembro de 2011, optou o Partido por registar as depreciações correspondentes apenas aos meses de uso.

3.5.3. Outros Gastos e Perdas: O saldo desta rubrica ascende a 16.252 euros, tendo sido movimentada para balancear os gastos das campanhas. Serve de contrapartida à subconta de Rendimentos "Comparticipações do Partido" (ver Ponto 3.4.4. da Secção B deste Relatório), a qual apresenta um valor total de 16.250 euros.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Atividade Corrente do Partido

1. Não Obtenção de Resposta Aos Pedidos de Confirmação de Saldos de Fornecedores. Impossibilidade de Confirmação dos Saldos e da Eventual Existência de Responsabilidades Não Refletidas nas Contas

A AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao PAN o envio de pedido de confirmação dos saldos a fornecedores.

Até à data da emissão deste Relatório, os auditores ainda não tinham recebido qualquer resposta à circularização.

Assim, a ECFP solicita ao PAN que insista junto dos fornecedores para que respondam aos pedidos feitos.

Esta limitação impede a ECFP de verificar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão corretamente registadas e se existem outros passivos para além dos registados nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2011.

2. Incerteza quanto ao Valor do Passivo. Possibilidade de Cobrança de Juros de Mora não refletidos na Contabilidade devido à Existência de um Saldo em Dívida para com a Segurança Social

Verifica-se que, embora o saldo registado na Contabilidade relativamente ao valor a pagar à Segurança Social seja de 565,06 euros, o valor entregue foi de apenas 508,15 euros, pelo que existe um diferencial de 56,91 euros, que se encontrou em situação de mora, embora tenha sido regularizado o pagamento em 2012. Esta situação poderá dar origem à cobrança de juros de mora os quais não foram previstos e refletidos nas contas relativas a 2011.

A ECFP solicita ao PAN que esclareça se houve cobrança de juros de mora por parte da Segurança Social e em caso afirmativo qual o respetivo montante e como regularizou a situação e a respetiva inscrição contabilística.

3. Recebimento de valor para Pagamento de Quota efetuado por Pessoa Coletiva

Foi identificada a existência de um pagamento, no valor de 25 euros (20 euros de quota e 5 euros do cartão de filiado), em 04.10.2011, efetuado por uma pessoa coletiva; a sociedade "Dialetus 21 Unipessoal, Lda.". Tendo o PAN detetado essa situação, contactou a filiada, que enviou uma declaração na qual explica que utilizou o cartão "Multibanco" da sociedade por ser o único que tinha disponível e fazia questão de que fosse feita a sua adesão ao Partido naquele mesmo dia por ser o "Dia Mundial do Animal".

Apesar da explicação e justificação dada pela filiada (pessoa singular) para a realização de uma transferência bancária para o Partido através da conta de uma Pessoa Coletiva, este facto traduz uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 7.º, ambos da L 19/2003, configurando um financiamento ilícito.

Não obstante o incumprimento verificado a ECFP recomenda ao PAN que proceda à devolução do montante em causa à sociedade titular do referido cartão.

4. Não Existência de uma Conta Bancária Específica para o Depósito dos Donativos

Os donativos recebidos durante o ano de 2011 foram depositados na conta geral do Partido pois em 2011 ainda não tinha sido aberta uma conta específica para donativos.

O facto de os donativos pecuniários não terem sido depositados em conta específica e exclusivamente aberta para o efeito configura uma violação ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º da L 19/2003.

A ECFP solicita ao PAN que esclareça esta situação.

5. Integração nas Contas do Partido da Subvenção Regional da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade

Como descrito no Ponto 3.4.3. da Secção B deste Relatório, o PAN inscreveu como receita do Partido a subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no montante de 15.658,63 euros.

A ECFP solicita ao PAN que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou nenhuma subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por deputado único representante de um partido na assembleia legislativa regional (artigo 8.º n.º 5 da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º n.º 9 da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.) que a subvenção como receita do partido possa ser considerada constitucional e que, igualmente, a atribuição de competência ao Tribunal seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade material, orgânica e formal.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, ressalvados os efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 1 e 2 da Secção C e as outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 3, 4 e 5 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PAN – Partido Pelos Animais e Pela Natureza** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 representam adequadamente a situação financeira do PAN em 31 de dezembro de 2011, bem como os resultados apurados no exercício de 2011.

Esta conclusão será alterada no Parecer que a ECFP emitir, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

O trabalho de auditoria foi concluído em 20 de março de 2013.

Lisboa, 22 de maio de 2013

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

José Gamito Carrilho
(Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente
(Vogal e Revisor Oficial de Contas)